PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 3123 de 29 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre anistia e remissão de multa e juros relativos aos Tributos que menciona e inclui o artigo 87-A na Lei nº 2.597/08 – Código Tributário do Município de Niterói e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia e remissão de multas e juros de créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo – TCIL, constituídos ou não, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2011, inscritos ou não em Dívida Ativa, nas hipóteses e condições estipuladas nesta lei.

Ficam abrangidos por esta lei os créditos tributários relativos a multas e juros, constituídos ou não, com fatos geradores ocorridos até a data de sua publicação, decorrentes do inadimplemento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente aos serviços descritos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista anexa à lei 2597/08.

§ 2º O disposto neste artigo alcança os créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem interposição de embargos à execução. § 3º Excluem-se dos benefícios previstos nesta Lei, não integrando os créditos tributários mencionados no caput, custas judiciais e demais ônus decorrentes da extinção processual a que alude o parágrafo único do art. 2º.

§ 4º Consideram-se como créditos tributários constituídos os que foram objeto de: I – Auto de Infração;

- II Notificação de Lançamento;

III – Confissão de Dívida.

Art. 2º Os benefícios previstos no art.1º só poderão ser concedidos se o contribuinte, dentro do prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de regulamentação desta Lei, confessar expressamente serem devidos todos os créditos tributários dos quais derivaram as multas e juros previstos naquele artigo.

§1º Deverá o contribuinte especificar o montante na data da confissão, desistindo de qualquer impugnação, recurso administrativo ou ação judicial a ele relativo e renunciando

qualquel impugiação, reculso administrativo du ação judicial a ele relativo e rendiciando ao direito sobre o qual se fundamentem tais litígios. §2º O contribuinte deverá, no ato da confissão, anexar documento comprobatório da desistência ou renúncia previstas no §1º deste artigo.

Art. 3º O benefício concedido nos termos do art. 1º será deferido ao sujeito passivo na seguinte proporção do valor das multas e juros devidos:

I – 100% para o caso de pagamento à vista do valor do crédito principal;

II – 90% caso o crédito seja parcelado em até 12 (doze) vezes;
III – 80% caso o crédito seja parcelado em mais de 12 (doze) e até 36 (trinta e seis) vezes; IV – 70% caso o crédito seja parcelado em mais de 12 (doze) e até 36 (trinta e seis) vezes; IV – 70% caso o crédito seja parcelado em mais de 36 (trinta e seis) vezes e até 48 (quarenta e oito) vezes; V – 60% caso o crédito seja parcelado em mais de 36 (trinta e seis) vezes e até 48 (quarenta e oito) vezes;

- 60% caso o crédito seja parcelado em mais de 48 (quarenta e oito) vezes e até 60

(sessenta) vezes; VI – 40% caso o crédito seja parcelado em mais de 60 (sessenta) vezes e até 120 (cento e vinte)

§ 1º O parcelamento dos créditos tributários previstos no §1º do art. 1º desta lei está condicionado ao pagamento de, no mínimo, 10% do valor total do crédito deduzido dos

valores correspondentes aos juros e multas anistiados ou remitidos. § 2º Os parcelamentos se submeterão ao regime de concessão previsto no Decreto nº 11.643, de 20 de maio de 2014, salvo no que colidirem com o previsto nesta lei. § 3º O pedido de parcelamento efetuado pelo contribuinte constitui confissão de divida, para todos os efeitos desta lei e interrompe a prescrição, nos termos do inciso IV do art.

174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. § 4º O benefício previsto nesta lei será cancelado caso ocorra o inadimplemento de 02 (duas) cotas do parcelamento realizado em decorrência deste artigo, restaurando-se o (duda) cotas de parceiamento l'adizado en decorrenta deste antigo, restauranto-se o crédito anterior e prosseguindo-se na cobrança, abatido o valor já pago até então. § 5º Qualquer parcelamento a ser concedido fora dos parâmetros constantes deste artigo

deverá ter anuência do Prefeito, precedida de justificativa devidamente fundamentada da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º A remissão e a anistia previstas nesta Lei não geram direito à restituição de qualquer quantia que tiver sido paga.

Art. 5º No caso dos parcelamentos em curso, a remissão e a anistia somente incidirão

sobre os créditos tributários relativos às parcelas que ainda não tenham sido quitadas

Art. 6º A remissão e a anistia previstas nesta Lei não geram direito adquirido e serão canceladas de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora, observado o disposto no parágrafo único do art. 172 e no parágrafo único do art. 182, ambos da Lei Federal no

5.172/66, de 25 de outubro de 1966.

Art. 7º No que se refere Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo – TCIL, será, ainda, concedida, anistia e remissão de multas e juros sobre eventuais diferenças decorrentes da atualização ou regularização cadastral

Parágrafo único. Para o gozo do benefício, os contribuintes, assim definidos na forma do art. 9º da Lei 2597/08, devem promover a regularização, espontaneamente, no prazo referido no art 3º

Art. 8º A retificação cadastral de que trata esta Lei terá efeitos exclusivamente fiscais, não caracterizando aceite de obras ou qualquer outra forma de regularização do imóvel. **Art. 9º** Fica incluído o artigo 87-A na lei 2.597/08, nos seguintes termos: "Art. 87-A - O prestador dos serviços previstos nos subitens 4.22 e 4.23 recolherá o imposto com base em valor estimado, correspondente a 20% (vinte por cento) da receita total auferida em valor estimado, contespondente a 20% (vinte por cento) da receita total adrenda relativamente ao plano de saúde por ele administrado."

Art. 10. O Prefeito poderá por Decreto, dispor sobre obrigações acessórias relativa a

tributos municipais, estabelecendo forma, prazo e condições para o seu cumprimento e o respectivo responsável.

§1º O documento que, nos termos do ato normativo previsto no caput, formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário constituirá confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do referido

\$2° Não pago no prazo estabelecido pela legislação, o crédito, corrigido monetariamente e acrescido dos encargos legais, poderá ser imediatamente inscrito em dívida ativa, para

efeito de cobrança executiva. §3º A não apresentação dos documentos qualificados na forma do caput deste artigo sujeitará o infrator à multa no valor de referência M10 da tabela constante do Anexo I da lei n° 2.597/08

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, em 29 de dezembro de 2014. Rodrigo Neves - Prefeito

(Proj. de Lei Nº. 213/2014 - Autor: Mensagem Executiva N° 25/2014)

Lei nº 3124 de 29 de dezembro de 2014.

Lei nº 3124 de 29 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Altera a Lei nº 2597/08 (Código Tributário do Município de Niterói), a fim de reduzir a alíquota do Imposto Sobre os Serviços de Saúde, Assistência Médica e Congêneres.

Art. 1º A alínea "a" do inciso II, do artigo 91, da Lei 2597/08, passa a vigorar com a conviete adocês.

seguinte redação:

– a alíquota de 2%, na prestação dos serviços previstos nos seguintes subitens da lista do Anexo III:

1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 3.01, 3.02, <u>4.01, 4.02, 4.03, 4.04, 4.05,</u> 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 7.09, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.18, 7.19, 7.20, 9.02, 9.03, 10.06, 11.02, 13.04 e 33.01;

Art. 2º A alínea "a" do inciso III, do artigo 91, da Lei 2597/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] III - a alíquota de 3%, na prestação dos serviços. a) previstos nos subitens 5.01, 5.02, 5.03, 5.04, 5.05, 5.06, 5.07, 5.08, 5.09, 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.10, 7.17, 10.05, 10.06, 10.08, 12.01, 12.02, 12.03, 12.07, 12.08, 12.11, 12.12, 17.06, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 20.01, 20.02 e 20.03;

[...]
Art. 3° Fica revogada a alínea "b", do inciso II, do artigo 91 da Lei 2597/2008.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, em 29 de dezembro de 2014.
Rodrigo Neves - Prefeito
(Projeto de Lei N°. 056/2014 - Autores: Rodrigo Flach Farah e Roberto Jales – Beto da

DECRETO Nº 11806/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$21.639.263,14(Vinte e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

organieritarias, na forma do Ariezo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

contar de 29/12/14, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, Em 29 de dezembro de 2014.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11806/2014 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1000 - SEXEC	0412200012044	31901101	100	1.864.500,00	
1100 - VICE-PREFEITURA	0412200012083	31901101	100	263.500,00	
1200 - PGM	0412200012099	31901101	100	268.200,00	
1400 - SMEL	0412200012112	31901101	100	110.900,00	
1500 - SEMUG 1500 - SEMUG	0412200012117	31901101	100	641.300,00 8.000,00	
1700 - SEMUG 1700 - SMA	0412200012121 0412200012152	33903900 33903900	100	498.895,38	
1700 - SMA	2884609000910	33904600	100	36.650,00	
1700 - SMA	2884609000910	33904900	100	749.450,00	
1900 - SEOP	0612200012154	31901101	100	3.210.000,00	
2043 - FME	1212200012202	31900400	100	1.917.632,49	
2043 - FME	1212200012202	31901101	100	6.681.444,20	
2043 - FME	1212200012202	31901101	215	356.740,42	
2043 - FME	1284609000913	33900800	100	11.744,51	
2043 – FME	1284609000914	33904900	100	8.282,89	
2043 – FME	1284609000917	31901303	100	410.929,95	
2300 - SEPLAG	0412200012232	31901101	100	127.700,00	
2500 – SMS 2600 - SECONSER	1012200012242 2612200012286	31901101 33903900	100	471.600,00 1.699.599,72	
2600 - SECONSER	2612200012286	33903900	100	200.393,58	
2600 - SECONSER	2612200012200	31901101	100	1.605.000,00	
3100 – ARF	0412200012326	31901101	100	14.500,00	
3200 – ARI	0412200012329	31901101	100	19.000,00	
3800 - ARSF	0412200012334	31901101	100	14.300,00	
4300 - ARROC	0412200012406	31901101	100	130.000,00	
4400 - ARICO	0412200012409	31901101	100	91.000,00	
5200 - SEDEN	1512200012414	31901101	100	141.000,00	
5900 - ARJ	0412200012421	31901101	100	64.000,00	
6000 - ARTJ	0412200012423	31901101	100	23.000,00	
1051 - EMUSA	0412200012056	33903000	108		7.850,00
1051 - EMUSA	0412200012056	33903900	108		122.202,06
1051 - EMUSA	0412200012056	44905100	108		50.000,00
1300 - SEMPAS	0412200012104	31901101	100		6.494,00
1600 - SASDH	0412200012132	31901101	100		1.000,00
1600 - SASDH	0812200012130	31901101	100		180.000,00
1700 - SMA	0412200012150	31901101	100		487.900,00
1700 - SMA	0412200012151	31901101	100		71.000,00
1700 - SMA	2884609000909	31900500	100		40.800,00
2000 - SMECT	1212200012169	31901101	100		900.000,00
2000 - SMECT	1957100311113	33903000	108		10.000,00
2000 - SMECT	1957100311113	33903900	108		10.000,00

2000 - SMECT	1957100342179	22002600	108		20 000 00
		33903600			30.000,00
2000 - SMECT	1957100342179	33903900	108		30.000,00
2000 - SMECT	1957100342179	44905200	108		30.000,00
2000 - SMECT	1957200382172	33903900	108		20.000,00
2000 - SMECT	1957300332166	33903900	108		10.000,00
2043 - FME	1212200012183	33901400	100		1.218,29
2043 - FME	1212200012183	33903000	100		145.257,53
2043 - FME	1212200012183	33903500	100		2.010,00
2043 - FME	1212200012183	33903600	100		75.540,00
2043 - FME	1212200012183	33903900	100		1.391.019,19
2043 - FME	1212200012183	44905100	100		67.239,25
2043 - FME	1212200012183	44905200	100		120.120,00
2043 - FME	1230600452194	33903000	100		1.503.384,91
2043 - FME	1236100421120	33903000	100		6.383,33
2043 - FME	1236100421120	33903900	100		4.454,23
2043 - FME	1236100421120	44905200	100		385,20
2043 - FME	1236100422184	33903000	100		440.996,87
2043 - FME	1236100422184	33903000	215		140.569,27
2043 - FME	1236100422184	33903200	100		1.302,00
2043 - FME	1236100422184	33903200	100		
	<u> </u>	33903900			150.259,42
2043 - FME	1236100422184		215		100.425,38
2043 - FME	1236100422184	44905200	100		131.870,00
2043 - FME	1236100422196	33903900	100		1.543.352,50
2043 - FME	1236100422199	33903900	100		25,00
2043 - FME	1236100422199	44905200	100		18,97
2043 - FME	1236100431121	33903900	100		1.192.354,50
2043 - FME	1236100431121	44905100	100		9.874,19
2043 - FME	1236100431125	33901800	100		1.000,00
2043 - FME	1236100431125	33903000	100		726,40
2043 - FME	1236100431125	33903200	100		97.207,50
2043 - FME	1236100431125	33903900	100		235,15
2043 - FME	1236100431125	44905200	100		62,20
2043 - FME	1236100431131	33903900	100		96,00
2043 - FME	1236500431122	33903900	100		556.806,22
2043 - FME	1236500431122	33913900	100		823.317,46
2043 - FME	1236500431122	44905100	100		1.429,35
2043 - FME	1236500431122	44915100	100		197.300,06
2043 - FME	1236500442185	33504300	100		884,96
2043 - FME	1236500442185	33903000	100		355.597,37
2043 - FME	1236500442185	33903000	215		22.780,05
2043 - FME	1236500442185	33903600	100		11.000,00
2043 - FME	1236500442185	33903900	100		143.142,67
	<u> </u>				· ·
2043 - FME	1236500442185	33903900	215		63.460,03
2043 - FME	1236500442185	44905200	100		10.480,00
2043 - FME	1236600412186	33903000	215		24.601,69
2043 - FME	1236600412186	33903900	215		4.904,00
2043 - FME	1284609000912	31909200	100		3.677,68
2043 - FME	1284609000912	33909200	100		16,80
2043 - FME	1284609000913	33900500	100		197,43
2043 - FME	1284609000913	33904700	100		160,75
2043 - FME	1284609000914	33904600	100		960,63
2043 - FME	1284609000914	33904800	100		12.000,00
2043 - FME	1284609000915	31900500	100		14.892,63
2043 - FME	1284609000916	31909400	100		2.039,48
2043 - FME	1284609000916	33909300	100		4.800,00
2043 - FME	1284609000917	31911300	100		2.824.366,00
2043 - FME	1284609000918	31909100	100		4.934,93
2043 - FME	1284609000918	33909100	100		2,99
2100 - SMF	0412200012203	33903000	108		3.848,50
2100 - SMF	0412200012203	33903900	108		23.500,00
2100 - SMF	0412200012212	31901101	100		1.230.000,00
2100 - SMF	0412300012206	33903000	108		20.000,00
	1	1		<u> </u>	1 -,

TOTAL GERAL NOTA:				21.639.263,14	21.639.263,14
5300 - SMO	0412200012416	31901101	100		155.000,00
5100 - SMINPG	0412200012616	31901101	100		20.000,00
4200 - SMARHS	0412200012363	31901101	100		158.000,00
3900 - ARRO	0412200012336	31901101	100		202.100,00
3400 - ARLB	0412200012333	31901101	100		136.500,00
3300 - ARIN	0412200012331	31901101	100		30.000,00
3000 - ARE	0412200012325	31901101	100		30.900,00
2800 - ARB	0412200012323	31901101	100		60.200,00
2700 - ARSBM	0412200012321	31901101	100		23.500,00
2683 - FMT	2645300012319	33903900	100		1.699.599,72
2600 - SECONSER	2612200012294	44905200	108		4.000,00
2600 - SECONSER	2612200012294	33903600	108		2.000,00
2600 - SECONSER	2612200012294	33903000	108		3.737,51
2600 - SECONSER	2612200012286	44905200	108		4.000,00
2600 - SECONSER	2612200012286	33903900	108		469,98
2600 - SECONSER	2612200012286	33903000	108		2.469,00
2600 - SECONSER	1957201042278	44905200	107		200.393,58
2500 - SMS	0412200012240	31901101	100		10.000,00
2400 - EFM	2884309009022	46907100	108		70.000,00
2400 - EFM	2884309009022	32902100	108		7.598,42
2200 - SMU	1512200012217	31901101	100		3.285.840,00
2100 - SMF	0412600012207	33903900	108		15.000,00
2100 - SMF	0412300012206	44905200	108		2.661,91
2100 - SMF	0412300012206	33903900	108		19.558,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTE 215 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB

DECRETO N° 11807/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, D E C R E T A:

Art. 1º - O Rolo do Centro Petrobrás de Cinema que compreende um auditório, um Museu de Documentário e a Sede do Núcleo de produção Audiovisual da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia passam a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de de l'echiologia passarii a ser de responsabilidade da Secretaria indiricipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - A Fundação de Artes de Niterói – FAN tomará as providências necessárias para o

comprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de dezembro de 2014. Rodrigo Neves – Prefeito

Portarias

Considera aposentado, a contar de 20/07/2014, **Guaracy de Souza Vieira**, Operador de Máquinas Pesadas, nível 05, matrícula nº 222.114-1. Referente ao Processo nº 20/2736/2014 (Portaria nº 1592/2014).

Aposenta José Carlos Botelho Duarte, Auxiliar de Topógrafo, nível 02, categoria III, matrícula nº 218.794-6. Referente ao Processo nº20/2963/2014 (Portaria nº 1593/2014).

Considera exonerado, a contar de 30/10/2014, Isadora Cassiano Marques, matrícula nº 237.568-1, do cargo de Guarda Municipal, Classe C, Referência II. Referente ao Processo nº 20/3482/2014 (Portaria nº 1594/2014).

Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Portaria nº 1298/2014, publicada em 17 de outubro de 2014 (Portaria nº 1595/2014).

Corrigendas

Na Portaria 1575/14, publicada em 18/12/2014 onde se lê: Ivone Ferreira Coelho, leia-se: Ivone Ferreira

No Decreto nº 11805/14, publicado em 27/12/14

Onde se lê: PT 1051.174510010.1053 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 117.484,18

PT 1051.174510010.1053 CD **4490.51.00** FT 100 R\$ 117.484,18

Na publicação do dia 27/12/2014, onde se lê: Extratode Contrato de Finacimento BNDES, leia – se: Extrato de Contrato de Financiamento BNDES.

GABINETE DO VICE PREFEITO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 002/2014

MÉTODO DE SELEÇÃO: CONSULTOR INDIVIDUAL CI-002/2014 (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2014 / CI – 002/2014; PARTES:
MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e JOSÉ ALEXANDRE DA
COSTA ALVES (Consultor Contratado); OBJETO: Elaboração do Plano de Capacitação
para os profissionais dos órgãos/entidades da PMN envolvidos com o Programa de
Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS), previsto no seu
Componente 4 (BR-L-1386), de tal forma a aprimorar as competências nas dimensões
componente habilidade a atitud desete profissionais com vistas ao efitivo desempenho conhecimento, habilidade e atitude destes profissionais, com vistas ao efetivo desempenho do programa e atingimento dos resultados estratégicos da Prefeitura Municipal de Niterói; PRAZO: 120 (cento e vinte) dias; VALOR: R\$ 7.544,67 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a título de contribuição patronal ao INSS e R\$ 37.723,35 (trinta e sete mil setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) a título de honorários pelos serviços prestados, perfazendo o valor total de R\$ 45.268,02 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos); <u>VERBA:</u> PT:

1101.04.127.0068.1074, ND: 3.4.4.9.0.36, FONTE: 101 e NOTAS DE EMPENHO Nº 001793/2014 e 001794/2014, datadas de 19 de novembro de 2014; **FUNDAMENTO:** Contrato de Empréstimo nº. 2.941/OC-BR; Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano Desenvolvimento - BID / GN-2350-9; 270/024/2014 e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO N° 003/2014 MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO №. 003/2014 (SBQC-SDP №. 002/2014);
PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e o Consórcio COBRAPE-ECOLOGUS-NITERÓI; OBJETO: Serviços voltados à Elaboração de Diagnóstico Urbanístico e Socioambiental e Elaboração de Projetos Executivos para Urbanização da Comunidade São José inserida no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS); PRAZO: 08 (oito) meses; VALOR: R\$ 2.506.483,88 (dois milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); VERBA: PT: 1101.04.127.0068.1074, ND: 3.4.4.9.0.39, FONTE: 101 e NOTA DE EMPENHO № 001962/2014, datada de 15 de dezembro de 2014; FUNDAMENTO: Contrato de Empréstimo nº. 2.941/OC-BR; Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano Desenvolvimento - BID / GN-2350-9; processo nº. 270/025/2014 e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014. DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO (Seleção e Contratação de

Empresas Consultoras)			
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID			
Serviços de consultoria			
IFD/FMM			
República Federativa do Brasil			
PROCIDADES/NITEROI - Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS BR-L1386			
Contrato №: 2941/OC-BR			
TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2014 (SBQC-SDP Nº. 002/2014)			
Serviços voltados à Elaboração de Diagnóstico Urbanístico e Socioambiental e Elaboração de Projetos Executivos para Urbanização da Comunidade São José inserida no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS).			

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, as empresas consultoras abaixo indicadas apresentaram propostas. A pontuação obtida de cada Proposta Técnica e Proposta de Preço, assim como a pontuação final, encontram-se indicadas a seguir:

Nome da Consultora	Nota Técnica	Preço da Proposta	Nota Final
COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS em parceria com a empresa ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (BRASIL)	86,17	2.105.446, 46	87,98
ARQUITRAÇO PROJETOS LTDA em parceria com a empresa SANETCH – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (BRASIL)	80,04	1.941.282, 20	86,03
CONSÓRCIO BARCELONA BRASIL GROUP – CONCREMAT ENGENHARIA – MCRIT (ESPANHA)	75,45	2.179.881, 53	79,52

Qualquer Consultora participante que desejar conhecer as razões pelas quais sua proposta não foi selecionada poderá solicitar informação adicional sobre a sua proposta por meio de uma solicitação

formal a ser encaminha	ormal a ser encaminhada ao endereço indicado no final do texto.			
Consultora Selecio- nada	COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS em parceria com a empresa ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA			
Nacionalidade da Consultora Selecio- nada	BRASIL			
Montante do Contra- to	R\$ 2.506.483,88			
Duração do Contrato	08 (oito) meses			
Data de Assinatura do Contrato	17 de dezembro de 2014			
Agência Executora	Prefeitura Municipal de Niterói Unidade de Gestão do Programa – UGP/Vice-Prefeitura At: Axel Schmidt Grael – Vice-Prefeito Endereço: Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº, prédio do Centro Administrativo, sala 03 (Vice-Prefeitura/Gabinete) – Centro, Niterói/RJ/BRASIL. CEP.: 24.020-011 Tel.: (55021) 2620-8413 / 2622-2907 E-mail: ugp.pmm@gmail.com			
Número do Defenência	Website: www.niteroi.rj.gov.br			
inumero de Referencia o	Número de Referência do <i>UNDB</i> : IDB745-05/14			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo 270/037/2014- Tendo em vista, o teor do processo nº 270/037/2014, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 042/2014, adjudicando o serviço para a empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para os Itens 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total licitado de R\$ 17.706,00 (dezessete mil setecentos e seis reais), para atender ao GABINETE DO VICE PREFEITO, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHOS DO SECRETÁRIO

030/60549/10 - 030/60550/10 - BRADESCO SAÚDE S/A HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E, EM ESPECIAL COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMEN-TAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 01392 E 01394, DE 30/06/2010, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRETO Nº 10.487/09.

030/60928/10 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLAZA SHOPPING

HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E, EM ESPECIAL COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01793, DE 26/11/2010, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRE TO Nº 10.487/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 523, de 23 de dezembro de 2014.

O Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conforme disposições da Lei nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, da Portaria nº 1.975/13 do Exmo. Sr. Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013:

Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o processo administrativo nº 530/013186/2014;

Resolve:

Art. 1º. Instituir 06 (seis) vagas de estacionamento para uso dos cidadãos que demandem à Secretaria Municipal de Fazenda, na Travessa Alberto Vitor, lado oposto dos números 14 ao 20, ao longo da via, no sentido de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SSTT nº 524, de 26 de dezembro de 2014.

O Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conforme disposições da Lei nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, da Portaria nº 1.975/13 do Exmo. Sr. Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013:

Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o processo administrativo nº 530/010569/2014.

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa Paulina, no trecho compreendido entre as Ruas Riodades e Santo Onofre, aos sábados e domingos, das 08:00 H às 20:00 H, conforme disposto no processo administrativo nº 530/010569/2014.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 525, de 26 de dezembro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Rederal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o Decreto Municipal nº 11.425/13 e o Contrato nº 03/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento rotativo na rua Cel. Gomes Machado, no trecho compreendido entre as ruas APF Valdenir Alves Machado e Evaristo da Veiga, lado direito

do sentido de circulação de veículos, ao longo da via.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 526, de 29 de dezembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os eventos realizados no último dia do ano, em especial a tradicio de réveillon realizada na praia de Icaraí;

Considerando o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a pedestres, condutores e veículos inclusive do transporte coletivo, durante o período das festividades de final de ano:

Considerando a Ordem de Serviço nº 35/2014 referente ao planejamento da atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito e Transporte no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, da segurança dos pedestres e do estacionamento nos eventos de final de ano "Bloco das piranhas 2014" e "Réveillon 2015";

Art. 1º Interditar o tráfego de veículos, exceto os de serviços de utilidade pública e os devidamente identificados com o cartão TRÂNSITO LIVRE, na Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Av. Visc. do Rio Branco, no dia 31 DEZ 2014, das 14:00 H às 21:00 H.

Parágrafo único. Bloquear todos os acessos ao trecho interditado pelas Ruas Visconde do Uruguai, Maestro Felício Toledo e Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, no dia 31 DEZ 2014, das 14:00 H às 21:00 H.

Art. 2º Inverter o sentido de circulação dos veículos nas seguintes vias:
 I – Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão, no dia 31 DEZ 2014, das 14:00 H até a passagem do bloqueio para a Rua Visconde de Sepetiba.

II - Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, das 14:00 H até a passagem do bloqueio para a Rua Visconde de Sepetiba.

Art. 3º Proibir o estacionamento nas seguintes vias

I – Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2014 às 21:00 H do dia 31 DEZ 2014.

II – Rua Visconde de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Ruas Coronel Gomes Machado e São Pedro, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2014 às 21:00 H do dia 31 DEZ 2014.

- III Rua São João, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Itaboraí e a Av. Visconde do Rio Branco, no lado direito de circulação de veículos, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2014 às 21:00 H do dia 31 DEZ 2014.

 Art. 4º Após a saída do trio elétrico da frente da Praça da República, o bloqueio montado
- na Rua Evaristo da Veiga passará para a Rua Visconde de Sepetiba, por onde os veículos serão desviados, até o término do evento (21:00 H).
- Art. 5º Interditar o tráfego de veículos na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, entre a Ruas Álvares de Azevedo e Oswaldo Cruz, das 18:00 H do dia 31 DEZ 2014 às 02:00 H do dia 01 JAN 2015 para a realização dos festejos e das 06:00 H às 09:00 H do dia 01 JAN 2015 para a limpeza.
- Art. 6º Interditar o tráfego de veículos, exceto os de serviços de utilidade pública e os devidamente identificados com o cartão TRÂNSITO LIVRE, das 18:00 H do dia 31 DEZ 2014 às 02:00 H do dia 01 JAN 2015 para a realização dos festejos e das 06:00 H às 09:00 H do dia 01 JAN 2015 para a limpeza, nas seguintes vias:
- I Rua Gal. Pereira da Silva, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César
- II Rua Lopes Trovão, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco
- Torres e a Rua Cel. Moreira César;
 III Rua Presidente Backer, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César:
- IV Rua Otávio Carneiro, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César;
- ${f V}$ Rua Belizário Augusto, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César.
- Art. 7º Proibir o estacionamento nas seguintes vias a partir das 22:00 H do dia 30 DEZ
- 2014 às 10:00 H do dia 01 JAN 2014: I Rua Álvares de Azevedo, entre as Avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e
- Roberto Silveira:
- II Rua Cel. Moreira César, entre as Ruas Miguel de Frias e a Rua Comendador Queiroz;
 III Rua Mariz e Barros, entre as Avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto
- Silveira
- Art. 8º Implantar faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira das 18:00 H do dia 31 DEZ 2014 às 02:00 H do dia 01 JAN 2015 e das 06:00 H às 09:00 H do dia 01 JAN 2015, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis.

 Parágrafo único. A montagem da reversível poderá ser suspensa de acordo com a
- avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de automóveis.

 Art. 9º Devido a interdição Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, das 18:00 H do dia 31

 DEZ 2014 às 03:00 H do dia 01 JAN 2015 e das 06:00 H às 10:00 H do dia 01 JAN 2015, alterar o itinerário das seguintes linhas de ônibus:

 I – Linhas do Consórcio TRANSNIT:
- a) Linhas 43 e 49 (sentido Centro x Icaraí x Fonseca) normal até a Rua Pres. Pedreira; Rua Paulo Alves (sentido Icaraí); Praia de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; Rua Mariz e Barros; restante normal.
- b) Linhas 43 e 49 (sentido Fonseca x Icaraí x Centro) normal até a Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; Rua Miguel de Frias; Rua Fagundes Varella; Rua São Sebastião; restante normal.
- c) Linha 47 (sentido bairro) normal até Praia de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua
- d) Linha 47 (sentido barrio) Irollina ale Fraia de Icaria, Rua Arvaes de Azeveou, Rua Gavião Peixoto; Rua Irineu Marinho; Av. Alm. Ary Parreiras; restante normal.

 d) Linha 47 (sentido Centro) normal até a Praia de Icaraí; Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; Rua Miguel de Frias; Rua Fagundes Varella; Rua São Sebastião; restante normal
- e) Linha 61 (sentido Icaraí) normal até Rua Miguel de Frias; Rua Gavião Peixoto; Av. Alm. Ary Parreiras; restante normal.
- f) Linha 61 (sentido Venda da Cruz) normal até a Praia de Icaraí; Rua Mariz e Barros; Av.
- Roberto Silveira; restante normal II - Linhas do Consórcio TRANSOCEÂNICO:
- a) Linhas 17, 32 e 33 (sentido bairros) normal até Rua Pres. Pedreira; Rua Paulo Alves (sentido Icaraí); Praia de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; Rua Irineu Marinho: Rua Joaquim Távora: restante normal.
- b) Linhas 17, 32 e 33 (sentido Centro) normal até a saída do Túnel Raul Veiga; Av. Roberto Silveira; Av. Alm. Ary Parreiras; Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; Rua
- Miguel de Frias; Rua São Sebastião; restante normal.
 c) Linha 46 (sentido bairro) normal até a Rua Pres. Pedreira; Rua Paulo Alves (sentido Icaraí); Praia de Icaraí, Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; Rua Irineu Marinho; d) Linha 46 (sentido Centro) – normal até a saída do Túnel Raul Veiga; Av. Roberto
- Silveira; Av. Alm. Ary Parreiras; Praia de Icaraí; Rua Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira;
- e) Linha 53 (sentido Santa Rosa) normal até Rua Pres. Pedreira: Rua Paulo Alves: Praia de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; restante normal.

 f) Linha 53 (sentido Centro) – normal até o cruzamento da Rua Pereira da Silva com Av.
- Roberto Silveira; entrar à direita na Av. Roberto Silveira; entrar na Rua Miguel de Frias; Rua Fagundes Varella; Rua São Sebastião; restante normal.

 g) Linha 57 (sentido Santa Rosa) – normal.
- h) Linha 57 (sentido Gentro) normal até a Rua Pereira da Silva no cruzamento com a Av. Roberto Silveira; Av. Roberto Silveira; Rua Miguel de Frias; Rua Fagundes Varella; Rua São Sebastião: restante normal
- III Linhas intermunicipais
- a) Linhas 740, 751, 755, 760 e 610 (sentido Charitas) normal até a Praia de Icaraí; Rua Álvares de Azevedo; Rua Gavião Peixoto; Rua Irineu Marinho; Rua Joaquim Távora; restante normal.
- b) Linhas 740, 751, 755, 760 e 610 (sentido Rio de Janeiro) normal até a saída do Túnel Raul Veiga; Av. Roberto Silveira; Av. Marquês do Paraná; Av. Jansen de Melo; Ponto Rio x Niterói.
- c) Linhas 565, 703, 709 e 750 (sentido Charitas) normal até a Rua Miguel de Frias; Rua Gavião Peixoto; Av. Alm. Ary Parreiras; Rua Mário Vianna; Rua Santa Rosa.

 d) Linhas 565, 703, 709 e 750 (sentido Rio de Janeiro) – normal até a Praia de Icaraí; Rua
- Mariz e Barros; Av. Roberto Silveira; Av. Marquês do Paraná; Av. Jansen de Melo; Ponte Rio x Niterói.
- Art. 10 Devido a interdição da Av. Ernani do Amaral Peixoto, das 14:00 H às 21:00 H no dia 31 DEZ 2014, o itinerário das linhas de ônibus que trafegam na citada via será o seguinte: Av. Ernani do Amaral Peixoto, Rua Evaristo da Veiga, Rua Cel. Gomes Machado (sentido de circulação invertido), Rua Visconde de Sepetiba, Rua Marques de Caxias. Av.
- Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisões Contratuais Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do

processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal Nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

14 0.000/14, cm carater transitiono è de excepcional interesse publico.		
CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM
020/2013	Jonatas de Souza Lima	17/12/2014

Consideram-se rescindidos os contratos abaixo relacionados, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei

Municipal Nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público

CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM
026/2013	Luis Guilherme França Nogueira	24/07/2014
019/2013	Simone da Silva Pereira	01/10/2014
085/2013	Wanessa de Souza Kenner	01/11/2014
073/2014	Elisa Maria de Freitas Nascimento	13/11/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Deliberação nº 027/2014

Institui Comissão Organizadora para avaliação e adequação do Plano Municipal de

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

Considerando o Artigo 4º da Lei nº 2272, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Niterói;

Considerando os Artigos 2º e 3º da Lei nº 2610, de 31 de outubro de 2008, que aprova o

Plano Municipal de Educação de Niterói;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano

Nacional de Educação;
Considerando a necessidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano

Municipal de Educação de Niterói;

Considerando o imperativo de adequar o Plano Municipal de Educação de Niterói ao Plano Nacional de Educação;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Niterói para a implementação do processo de avaliação do Plano Municipal de Educação de Niterói e de adequação ao Plano Nacional de Educação.

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Alt. 2. A Comissão Viganizadoria e la a seguinte composição.

I – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, Cíntia da Luz Rodrigues, Claudia Valéria Nobre, Eliani Pacheco de Jesus Oliveira, Flávia Monteiro de Barros Araujo, José Henrique Antunes, Jorge Nassim Vieira Najjar, Josemar Coutinho Lima, Marcelos de Carvalho Caldeira, Maria Felisberta Baptista da Trindade e Virginia Maria Muniz - Representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;

Conserio Municipal de Educação de Niteroi; II – Maria Cristina Rezende Campos, Patrícia Gomes Pereira, Renata Araújo de Castro Ferman, Ronald dos Santos Quintanilha e Viviane Merlim Moraes - Representantes da Fundação Municipal de Educação de Niterói;

III – Ernani Vasconcellos de Paiva, Isaac Marcolino de Morais, Liliane de Mattos Ribeiro, Márcia Nico Evangelista, Roberta Hantequeste Bittencourt dos Santos e Romana Camarinha Dominguez - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Niterói.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será presidida por Jorge Nassin Vieira Najjar, que será substituído em suas faltas e impedimentos por um componente da comissão por ele

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá o prazo de 60 dias para a apresentação do plano

de trabalho, a partir da data de publicação desta Deliberação.

Art. 5°. Os trabalhos realizados pela Comissão Organizadora são considerados de relevância para o interesse público.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Aprovada em 27 de outubro de 2014. Conselheiros

ALINE FRANCO AZEREDO RIBEIRO – Ad hoc ANA MARIA JUNGER FERREIRA ANTUNES JOSÉ HENRIQUE ANTUNES LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE

NEUZA CALDAS MAIA WALDECK CARNEIRO – Ad hoc

WANDERLEI CICANCI

DELIBERAÇÃO CME Nº 028/2014

Estabelece critérios e diretrizes para a II Conferência Municipal de Educação de Niterói e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, definidas na lei nº 2272/2005 e Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano

Nacional de Educação; Considerando a Lei Municipal nº 2.610, de 31 de outubro de 2008, que aprova o Plano Municipal de Educação de Niterói;

Considerando a necessidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação de Niterói

Considerando o imperativo de adequar o Plano Municipal de Educação de Niterói ao

Plano Nacional de Educação;

Considerando, ainda, o compromisso em ter como princípio ético de gestão a participação do conjunto da sociedade niteroiense e seu envolvimento nos grandes temas que n a Cidade;

Art. 1º. A II Conferência Municipal de Educação de Niterói será realizada no ano de 2015, em local, data e horário divulgados posteriormente.

Art. 2º. A presidência da II Conferência Municipal de Educação de Niterói será exercida

pela Presidente do Conselho Municipal de Educação de Niterói, que será substituída, em suas faltas e impedimentos, por um Delegado por ela designado.

Art. 3º. São Delegados natos para a II Conferência Municipal de Educação de Niterói: I - O Prefeito da cidade de Niterói; II - O Vice-Prefeito da cidade de Niterói;

III - Os Vereadores do Município de Niteró; IV - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Niterói; V - O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói;

VI - O Secretário de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Art. 4º. As instituições abaixo discriminadas participarão da Conferência por meio dos

Art. 4º. As instituições adaixo discriminadas participarao da Conierencia por meio dos Delegados por elas indicados, em conformidade com a seguinte proporção:

I - Estabelecimentos de educação básica e profissional, públicos e privados, sediados em Niterói, poderão indicar 01 (um) delegado por instituição com até 1.000 (mil) alunos e 2 (dois) delegados para instituições com mais de 1.000 (mil) alunos;

II - Instituições de Ensino Superior, sediadas em Niterói, com até 1.000 (mil) professores,

n - Institutições de Ensino Superior, sediadas em Niterói, com are 1.000 (filir) professores, poderão indicar até 04 (quatro) delegados; III - Institutições de Ensino Superior, sediadas em Niterói, com corpo docente constituído por mais de 1.000 (mil) professores, poderão indicar até 08 (oito) delegados; IV - A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro poderá indicar até 02 (dois) delegados. delegados;

- A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói poderá indicar até 02 (dois) delegados:
- VII A Fundação Municipal de Educação de Niterói poderá indicar até 02 (dois) delegados; VII A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de
- Janeiro (Fundação CECIERJ), representado pelo Consórcio Centro de Educação à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ) Polo Niterói, poderá indicar até 02 (dois) delegados;
- VIII A Federação das Associações de Moradores de Niterói (FAMNIT) poderá indicar até 05 (cinco) delegados;
- IX As representações sindicais, patronais ou de trabalhadores, que tenham ações vinculadas à área educacional e que estejam sediadas na cidade de Niterói, poderão indicar até 02 (dois) delegados por instituição;
- X O Diretório Central dos Estudantes (DCE) de universidade sediada na cidade de Niterói poderá indicar (1) um delegado para cada 4.000 (quatro mil) alunos, no limite de até 10 (dez) delegados:
- XI A União Nacional dos Estudantes (UNE) e a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), com representação em Niterói, poderão indicar até (3) três delegados, por instituição; XII - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) poderá indicar até 2 (dois) delegados; XIII - Os Conselhos Municipais de Niterói, que tenham ações vinculadas à área
- educacional, poderão indicar até 2 (dois) delegados por Conselho; XIV O Conselho Tutelar de Niterói poderá indicar até (3) três delegados;

- XV O Ministério Público de Niterói poderá indicar até (2) dois delegados;
 XVI Os Telecentros e as Bibliotecas Populares, situados em Niterói, poderão indicar até 1 (um) delegado por unidade;
- XVII Os órgãos públicos municipais poderão indicar até 2 (dois) delegados por órgão; XVIII Os órgãos públicos estaduais, situados em Niterói, poderão indicar até 2 (dois)
- delegados por órgão;
- XIX As demais instituições da sociedade civil, devidamente registradas e sediadas na cidade de Niterói, poderão indicar 1 (um) delegado por instituição.
- Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação de Niterói publicará chamamento público às instituições, para indicação de seus respectivos delegados, por meio dos Atos Oficiais do Município de Niterói ou através de meio eletrônico.
- Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Niterói.
- Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Aprovada em 27 de outubro de 2014. **Conselheiros**

ALINE FRANCO AZEREDO RIBEIRO - Ad hoc

ANA MARIA JUNGER FERREIRA ANTUNES JOSÉ HENRIQUE ANTUNES

LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA

MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE

NEUZA CALDAS MAIA

WALDECK CARNEIRO - Ad hoc

WANDERLEI CICANCI

DELIBERAÇÃO CME nº 029/2014

Autorização provisória de funcionamento das unidades de educação infantil, conveniadas à Fundação Municipal de Educação / Prefeitura de Niterói, através do Programa Criança na

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

legais e, Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

Considerando a realidade social das comunidades onde se inserem as unidades de educação infantil, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Ni-terói através do Programa Criança na Creche;

Considerando a necessidade de adequação dessas instituições à legislação educaci-

Considerando a proposta do Programa "Mais Infância", lançado pelo governo municipal em 2013, que visa ampliar o atendimento à educação infantil no município de Niterói, contribuindo, progressivamente, com a transferência dos alunos atendidos pelo Programa "Criança na Creche" para Unidades Educacionais da esfera municipal;

Considerando o Edital de Chamamento Público para o Programa Criança na Creche n°005/2013 que instituiu os critérios de habilitação para celebração de convênio entre as mantenedoras das creches comunitárias e a Fundação Municipal de Educação

Considerando as ações empreendidas pelo Programa Criança na Creche, com vistas oblistacianulo as açoes empreentudas pelo Flograma Chança na Clecle, com Vistas à viabilização das condições para autorização definitiva das unidades conveniadas à Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Programa Criança na Cre-

Considerando que a Fundação Municipal de Educação tem atendido às condições identificadas como pontos vulneráveis na prestação dos serviços das instituições conveniadas:

Considerando que as unidades de educação infantil, vinculadas ao Programa Criança na Creche, vêm sendo fiscalizadas pelos órgãos competentes com vistas ao cumprimento da legislação vigente;

Considerando que as entidades mantenedoras das creches comunitárias já ingressaram com os respectivos pedidos de autorização de funcionamento na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Ciência e Tecnologia.

DELIBERA:

- Art. 1º. Ficam autorizadas a funcionar, provisoriamente, as unidades de educação infantil vinculadas ao Programa "Criança na Creche", até o dia 31 de dezembro de 2015, prazo vinculadas au riografiia oriani, a lotestre, aleo una 3 de dezembro de 2013, prazo final para o cumprimento de todas as exigências previstas. § 1º. A autorização provisória de funcionamento a que se refere o caput deste artigo não
- exime as instituições do cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Deliberação CME nº 009/2006, para expedição de Ato Autorizativo. § 2º. Para atendimento ao previsto no parágrafo anterior, as instituições deverão
- apresentar cronograma com plano de metas detalhado. Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia responsável por
- acompanhar com rigor o cumprimento das exigências supracitadas. **Parágrafo Único**. A COESE incumbir-se-á de encaminhar relatório semestral ao CME para ciência do cumprimento das exigências legais pelas instituições.
- Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Aprovado em 24 de novembro de 2014.

Conselheiros JOSÉ HENRIQUE ANTUNES

LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE

MARIA DE FÁTIMA BARROS PIMENTA

PORTARIA SEMECT Nº 14/2014

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária alizada em 15 de dezembro de 2014,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada INSTITUTO GAYLUSSAC, localizada na Rua Cel. João Brandã nº 95, São Francisco, Niterói, mantida pela pessoa jurídica **GAYLUSSAC EMPRRENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.528.125/000219 (FILIAL), para a faixa etária de 2 anos a 5 anos, com capacidade total de 302 (trezentas e duas) criancas, sendo 236 (duzentas e trinta e seis) no bordio paralel facilitativa e duas). e duas) crianças, sendo 236 (duzentas e trinta e seis) no horário parcial, tarde, e 66 (sessenta e seis) no horário integral no Projeto de Educação Bilingue.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PORTARIA SEMECT Nº 13/2014

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 15 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar, a pedido, as atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada INSTITUTO GAYLUSSAC, que se encontrava instalada na Rua Cel. João Brandão, nº 95, São Francisco, Niterói, mantida pela pessoa jurídica EDUCACIONAL JOSÉ CLEMENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.057.186/0002-67, autorizada a funcionar com Creche por meio da Portaria SME/079/2000, publicada em 20 de setembro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO 042/2014

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 042/2014 ao Contrato Nº 207/2013. Partes: FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: O

presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato

N° 207/2013, firmado entre a FME e a ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA, execução de

obra pública, com vistas à construção e montagem de Subestação com transformador a

seco de 750 KVA mais formecimento e instalação de 01 (mm) Grupo Gerador Trifásico de obia publica, com vistas a construção e montagem de sobestação com transionador a seco de 750 KVA, mais fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Gerador Trifásico de 65 KVA, na Fundação Oscar Niemeyer, conforme solicitação do DSO/FME. Prazo: 03 (três) meses, a contar de 10/11/2014 a 10/02/2015. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo: 210/5090/2013. Data da Assinatura: 10/11/2014.

linstrumento: Termo Aditivo Nº. 046/2014 ao Contrato Nº 189/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a EGS ELEVADORES LTDA EPP; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 189/2013, celebrado entre a FME e a sociedade empresária EGS ELEVADORES LTDA EPP, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em Elevadores/Plataformas, conforme solicitado pelo Departamento de Supervisão de Obras/FME, Ofício DSO/084/2014 às fls. 306 do Processo Administrativo 210/5428/2013. **Prazo: 60 (sessenta) dias,** a contar de 31/12/2014, com término previsto em **01/03/2015**. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo: 210/5428/2013. Data da Assinatura: 10/12/2014.

TERMO DE CONTRATO Nº 048/2014

Instrumento: Termo de Contrato Nº 048/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. **Objeto**: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de seguro para 04 (quatro) veículos da frota da Fundação Municipal de Educação de Niterói, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme as especificações constantes do ANEXO III – Termo de Referência do Objeto. **Prazo: 12 (doze) meses corridos**, contados da data do envio da Autorização do Serviço à contratada, após a assinatura do contrato. **Valor Total:** R\$ **81.500,00** (oitenta e um mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0001.2183. Código Despesa N° 333903900000. Fonte: 100. Nota de Empenho N° 001725/20145. **Gestor do Contrato:** Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93 **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal 9.614/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. Processo: 210/3193/2014. Data de Assinatura: 26/11/2014. TERMO ADITIVO Nº 047/2014

Instrumento: Termo Aditivo Nº 047/2014 ao Contrato Nº 194/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 6% (seis por cento) ao valor do Contrato Nº 194/2013, firmado entre a FME e a CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para aquisição de mobiliário específico para escritórios, espaços de atividades coletivas, secretarias e outros administrativos, visando à reestruturação, readequação e complementação de unidades escolares, setores da FME e seus Anexos constantes na Ata de Registro de Preço Nº 01/2013, conforme solicitado às fls. 103 do Processo Administrativo Nº 210/6076/2013. **Valor Total: R\$ 219.275,81** (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo empenhado R\$ 214.955,39 (duzentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.043.1125. Código de Despesa: 3449052000000. Fonte: 205. Nota de Empenho Nº 001753/2014 e R\$ 4.320,42 Classical description of the control of the contro

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas Nº 007/2014. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LUIZ CARLOS PONTES FRANÇA E PAULA VIRGINIA ANDRADE FRANÇA. Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à LUIZ CARLOS PONTES FRANÇA E PAULA VIRGINIA ANDRADE FRANÇA, pela locação do imóvel situado na Rua Francisco Nascimento, Quadra 77, Lote 03-A (Galpão) Itaipu – Niterói/RJ, para realização de controle patrimonial e guarda de bens permanentes, adquiridos para viabilizar as atividades dos setores da FME, conforme solicitado através do Processo Administrativo 210/2632/2013 (Proc.Ref. 210/2347/2010). Valor Total: R\$ 14.612,60 (quatorze mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos) à conta do Programa de Trabalho N.º 12.846.0900.0912. Código de Despesa: 3339092000000. Fonte: 100. Nota de Empenho N.º 001758/2014. Fundamento Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Processo: 210/2632/2013. (Proc.Ref. 210/2347/10). Data de Assinatura: 11/12/2014

RESCISÕES CONTRATUAIS

Consideram-se rescindidos os contratos dos candidatos abaixo relacionados, dos Editais nº 006/2013, 001/2014, 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, 006/2014 e 007/2014 do Processo Seletivo Simplificado de prestação de serviços de Professor I, Professor II, Nutricionista, Motorista, Intérprete de LIBRAS e Agente de Educação e Inclusão Digital para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Educação de Niterói em conformidade com as Leis Municipais nº 956/1991, 1056/1992, 3083/2014 e 3086/2014.

Contrato nº	Nome	Data de
Contrato II	Nome	Término

370/13	Fernanda Fernandes Jaqueira Rodrigues Soares PII - PROFESSOR DE ARTES	02/01/14
072/14	Mishelle Ninho De Almeida	01/02/14
141/13	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Juliana De Jesus Pinheiro Peres	03/02/14
228/13	PII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Gabriela Goncalves Dias	04/02/14
	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Anna Maria Lima Pinho E Pinto	
005/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Wallace Mira Quintanilha	04/02/14
010/14	PII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Andre Luiz Monteiro Terra	04/02/14
044/14	PII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04/02/14
241/13	Taisa Pamplona De Souza Dias Carneiro PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/14
104/14	Rosely Santos Da Silva Souza PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/14
157/13	Gabriela Veloso Bacharach Fontes PII - PROFESSOR DE ARTES	12/02/14
201/13	Cristiane Farias Vieira De Oliveira PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/02/14
220/13	Isabel Silveira Da Silva Leite PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/14
224/14	Samantha Samy Pinto Machado PII - PROFESSOR DE INGLÊS	13/02/14
240/14	Raquel Da Silva Ribeiro	13/02/14
242/14	PII - PROFESSOR DE INGLÊS Claudio Luiz Lopes Da Silva	13/02/14
152/13	PII - PROFESSOR DE INGLÊS Danielle Mansur	14/02/14
	PII - PROFESSOR DE ARTES Tanandra Louiser Nunes De Lemos	
123/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Thiago Monteiro De Avilla	17/02/14
353/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	18/02/14
421/14	Rosangela De Souza Abreu Pereira PII - PROFESSOR DE INGLÊS	18/02/14
435/14	Patricia Nascimento Miranda PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	18/02/14
374/12	Luciana Alves De Souza Belarmindo PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	19/02/14
298/14	Fernanda Pereira De Souza Silva PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	20/02/14
352/14	Thaisa De Lemos Anacleto Rocha PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	20/02/14
449/14	Ane Cristina Dias De Souza PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	21/02/14
515/14	Fabiola Da Silva Ribeiro Coimbra	21/02/14
153/13	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Cristine Marize Lima Branco Guerco Rodrigues	24/02/14
194/14	PII - PROFESSOR DE ARTES Angelica Maria Da Conceicao Costa	24/02/14
226/14	PI - PROFESSOR DE ESPANHOL Clara Beatriz Versiani	24/02/14
	PII - PROFESSOR DE INGLÊS Rosiane Da Silva Alves	
690/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Marcelo Bustamante Chilingue	24/02/14
255/14	PI - PROFESSOR DE APOÏO ESPECIALIZADO Viviane Viana Da Rocha	25/02/14
541/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Alessandra Machado Souza Rodrigues	25/02/14
548/14	PII - PROFESSOR DE ARTES	25/02/14
611/14	Rafaela De Oliveira Fonseca PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25/02/14
184/13	Marilia Barbosa Ferreira Dos Santos PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/14
557/14	Marta Maria Soares Paulo Marton PI - PROFESSOR DE ESPANHOL	26/02/14
193/14	Eliane Maria Thiengo Demoraes PI - PROFESSOR DE ESPANHOL	27/02/14
004/14	Elisangela Joaquina Da Silva	
004/14	DII DECESSOE DE MATEMÁTICA	28/02/14
346/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias	-
346/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares	28/02/14
346/14 596/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques	28/02/14
346/14 596/14 238/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	28/02/14 07/03/14 11/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14 479/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14 11/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14 479/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Angelica De Almeida Amaral De Araujo PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/02/14 28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14 12/03/14 13/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14 479/14 344/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Angelica De Almeida Amaral De Araujo PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Veronica Maria Costa PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14 11/03/14 12/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14 479/14 344/14 275/13	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Angelica De Almeida Amaral De Araujo PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Veronica Maria Costa	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14 11/03/14 12/03/14 13/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14 479/14 344/14 275/13 333/13	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Veronica Maria Costa PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Veronica Maria Costa PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Jose Carlos Lins De Castro PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Juliane Pires Belga Machado	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14 11/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14 479/14 344/14 275/13 333/13 542/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Angelica De Almeida Amaral De Araujo PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Veronica Maria Costa PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Jose Carlos Lins De Castro PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Juliane Pires Belga Machado PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Sirleyda Martins De Assis	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14 11/03/14 12/03/14 13/03/14 13/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14 479/14 344/14 275/13 333/13 542/14 132/13	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÊS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Angelica De Almeida Amaral De Araujo PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Veronica Maria Costa PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Jose Carlos Lins De Castro PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Juliane Pires Belga Machado PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Sirleyda Martins De Assis PROFESSOR II (P02) 16H - INGLÊS Leticia Cristina De Souza Baptista	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14 11/03/14 12/03/14 13/03/14 13/03/14 14/03/14
346/14 596/14 238/14 319/14 479/14 344/14 275/13 333/13 542/14 132/13 218/14	PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Katia Regina Marques Moraes Dias PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Grayce Kelly Ribeiro Soares PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ricardo Fernandes Marques PII - PROFESSOR DE INGLÉS Jane Rodrigues Gomes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Adryan Nunweiler Reis Maciel PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Julia Maria Pereira Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Angelica De Almeida Amaral De Araujo PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Veronica Maria Costa PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Jose Carlos Lins De Castro PII - PROFESSOR DE MATEMÁTICA Juliane Pires Belga Machado PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Sirleyda Martins De Assis PROFESSOR II (PO2) 16H - INGLÉS	28/02/14 07/03/14 11/03/14 11/03/14 11/03/14 12/03/14 13/03/14 13/03/14 14/03/14

	Francista Francisca De Cibra	
205/13	Franciele Ferreira Da Silva PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/14
559/14	Maria Cristina Da Conceição Santos PI - PROFESSOR DE ESPANHOL	17/03/14
730/14	Caroline Pereira Lopes PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	18/03/14
676/14	Tabatha Regina Montes da Silva Barcelos PII – PROFESSOR DE ESPANHOL	18/03/14
203/14	Tania Maria Belo Da Silva PII - PROFESSOR DE ARTES	19/03/14
734/14	Irlla Mary Brito Da Silva PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	19/03/14
208/14	Ana Claudia Pinho E Souza	20/03/14
719/14	PII - PROFESSOR DE ARTES Juliana Amaral De Magalhaes	20/03/14
231/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Claudia Das Graças Marques Augusto	21/03/14
200/14	PII - PROFESSOR DE INGLÊS Shirley Nogueira Gomes Dos Santos	24/03/14
	PII - PROFESSOR DE ARTES Luciana De Andrade Coutinho	
337/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ana Luzia Werneck Pimenta Rodrigues	25/03/14
644/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Brigida Cristina De Oliveira	25/03/14
637/14	PII - PROFESSOR DE INGLÊS	26/03/14
412/14	Haila Silva Rodrigues PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	28/03/14
561/14	Aurimar Baunilha De Almeida PI - PROFESSOR DE ESPANHOL	28/03/14
691/14	Amanda Medeiros Simoes Moreira PI - PROFESSOR DE ESPANHOL	28/03/14
656/12	Maria Elizabeth Bezerra Silva PII - PROFESSOR DE INGLÊS	31/03/14
158/13	Marcos Antonio Ferreira Da Silva PII - PROFESSOR DE ARTES	01/04/14
266/13	Juliene Freire De Brito PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/04/14
016/14	Rodrigo Antunes Gomes Monteiro	01/04/14
046/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Bruno De Oliveira Luz	01/04/14
139/14	PROFESSOR II (P02) 16H - ED. FÍSICA Mariana Queiroga De Siqueira	01/04/14
	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Humberto Correa Ferreira	1
608/14	PROFESSOR II (P02) 16H - ED. FÍSICA Nathalie Gomes De Mello	01/04/14
661/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Adriana Faria Carreiro De Oliveira	01/04/14
706/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ana Carolina De Almeida	01/04/14
162/13	PII - PROFESSOR DE ARTES	02/04/14
745/14	Marcileia Ribeiro PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	02/04/14
048/13	Marize Maximino Dos Santos PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	04/04/14
082/14	Alda De Fatima Gomes Donato PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/14
645/14	Camila Rodrigues Cruz PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	04/04/14
731/14	Nathalia Kamaia Belo De Paula PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	04/04/14
237/14	Cristiano Titonete Santana PII - PROFESSOR DE INGLÊS	07/04/14
554/14	Carla Soido Falcao Moreira PII - PROFESSOR DE ARTES	07/04/14
310/14	Vanessa Matos Ribeiro	08/04/14
563/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Marli Goncalves Dantas	08/04/14
424/14	PI - PROFESSOR DE ESPANHOL Margarete Xavier Figueira Da Silva	10/04/14
056/13	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Joelma De Oliveira	
	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Neusa Da Silva Palmeira	11/04/14
404/13	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Patricia Sena Da Silva	12/04/14
244/14	PII - PROFESSOR DE INGLÊS Fabiana Da Silva Conceição	13/04/14
456/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	15/04/14
143/14	Beatriz Pessanha Da Silveira PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/04/14
349/14	Erica Carvalho De Barros PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	17/04/14
516/14	Thiago Dos Santos Conceição PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	25/04/14
382/13	Mayara Bomfim Da Luz PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	28/04/14
236/14	Maria Gabriela Mayoworm De Castro PII - PROFESSOR DE INGLÊS	28/04/14
204/13	Flavia Sant Anna Da Silva Figueiredo PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/04/14
162/12	Marize Coutinho Vieira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	01/05/14
310/13	Ana Barbara Rezende Barros	01/05/14
180/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Jeovanna Karine Da Silva Pinto	01/05/14
232/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Janaina Salvador De Castro Ribeiro	01/05/14
	PII - PROFESSOR DE INGLÊS Flavia Maria Rodrigues Portela	01/05/14
673/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/05/14

711/14	Liliam Amaral Brito PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	01/05/14
395/12	Maria De Fatima Cabral Cruz PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	02/05/14
227/14	Ana Lucia Da Silva Ourique Almenara PII – PROFESSOR DE INGLÊS	02/05/14
564/14	Alessandra Figueiredo Alves PII – PROFESSOR DE ESPANHOL	02/05/14
248/13	Vanda Rogerio Da Silva Nicacio PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/05/14
215/14	Suzana Darlen Dos Santos Santaroni PII – PROFESSOR DE FRANCÊS	05/05/14
336/14	Renatta Encrenazi Das Neves Rodrigues	07/05/14
348/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Claudia Grasiela Barbosa De Faria	07/05/14
278/13	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Leonardo De Araujo Lessa	08/05/14
045/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Thiago Azevedo De Arruda	08/05/14
	PII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Maria Das Gracas Dias Da Silva	
355/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Valeria Paixao De Vasconcelos Nepomuceno	10/05/14
455/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Egley Amarolina Pereira Carvalho	13/05/14
537/14	PII – PROFESSOR DE FRANCÊS Flavia Aranha Pimentel	19/05/14
547/14	PII – PROFESSOR DE ARTES	19/05/14
166/13	Polyana Dias Sily PII – PROFESSOR DE ARTES	20/05/14
458/14	Michelle Cristina Da Silva PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	20/05/14
832/14	Kamila Azevedo Esteves PII – PROFESSOR DE FRANCÊS	20/05/14
207/14	Maria Basilio Thomas PII – PROFESSOR DE ARTES	21/05/14
653/14	Caroline Brandao Da Silva PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	21/05/14
773/14	Luana De Almeida Agualuza PII – PROFESSOR DE FRANCÊS	21/05/14
803/14	Andrea Souza Da Silva PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/14
086/13	Valesca Goulart Silva De Souza	23/05/14
800/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Bernardo Ivens De Araújo	23/05/14
222/13	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Natalia Guimaraes De Miranda Nobrega	27/05/14
326/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Karine Lourenco Da Silva Cunha	30/05/14
717/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Erica Santana Rodrigues Costa	30/05/14
	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Jane Silva Maria Correia	
038/12	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Dayana Florencio Da Silva Rodrigues	01/06/14
062/13	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Pamella Costa Gonçalves	01/06/14
022/14	PII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Renan De Oliveira Mendonça	01/06/14
037/14	PII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Jaqueline Silva De Oliveira	01/06/14
428/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Regina De Fatima Da Costa Teixeira Silva	01/06/14
504/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	01/06/14
259/13	Claudia Martins Cavalcante Sant Ana PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/06/14
196/14	Maria Helena Martins Da Silva PII – PROFESSOR DE ARTES	03/06/14
539/14	Rafael Barcelos De Faria PII – PROFESSOR DE FRANCÊS	03/06/14
220/14	Raquel Luz Puente PII – PROFESSOR DE INGLÊS	06/06/14
693/14	Aline Leao Sant Anna PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	06/06/14
540/14	Nijara Segalote Do Nascimento PII – PROFESSOR DE FRANCÊS	10/06/14
840/14	Sonia Cristina Ramos Flores PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	11/06/14
339/13	Juraci Gomes Da Silva De Paula PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	14/06/14
582/14	Euzeli Goncalves Da Silva PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	16/06/14
772/14	Juliana Slama Vieira	16/06/14
126/13	PII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Elizabeth Mariano Da Silva	26/06/14
346/13	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Vivian Moreira da Costa Pereira	05/07/14
642/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Juliana Macedo Carvalho	10/07/14
870/14	PII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Wagner Souza Da Silva	25/07/14
	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Geanne Da Silva Pereira	
125/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nefertiti Galvão Da Silva	28/07/14
262/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Gisele Peres Domingues	28/07/14
006/14	PII – PROFESSOR DE MATEMÁTICA Carla Fabiana Alves De Farias Silva	30/07/14
040/14	PII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Elaine Dos Santos Ribeiro Sacramento	30/07/14
350/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	30/07/14

269/13	Erli Augusta Mendes Eccard PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/07/14
438/14	Viviane Regina Gonçalves De Oliveira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	31/07/14
439/14	Alan Jose Fernandes Pereira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	31/07/14
440/14	Noely Costa Da Silveira PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	31/07/14
441/14	Lorena Assis Emidio PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	31/07/14
885/14	Rita Aparecida Da Silva	31/07/14
214/13	NUTRICIONISTA Jocilane Ferreira Vargens	01/08/14
198/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Luciana Garrido Leite	01/08/14
	PII – PROFESSOR DE ARTES Ana Lucia Segadas Vianna Abreu	
216/14	PII – PROFESSOR DE INGLÉS Monique Eletherio De Souza	04/08/14
304/13	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Araci Lucia Da Silva Cardoso	05/08/14
379/13	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	05/08/14
217/14	Sergio Fernando Correa Ribeiro PII – PROFESSOR DE INGLÊS	05/08/14
069/14	Ivone De Almeida Braga PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/08/14
513/14	Renata Vianna De Abreu PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	07/08/14
733/14	Lorena De Oliveira Da Silva PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	08/08/14
372/13	Raquel Carla De Souza Alves PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	13/08/14
325/14	Suellen Stelita Destefani PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	13/08/14
136/14	Suelem Araujo Tinoco	18/08/14
970/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cintia Velasco Santos	18/08/14
247/13	PII – PROFESSOR DE INGLÊS Patricia Maria Barbosa De Melo	19/08/14
	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Angela Maria Carvalho Talarico	
261/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Ana Paula Ribeiro Firme	21/08/14
467/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Elaine Maciel Babinsck Pereira	28/08/14
242/13	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/14
943/14	Karla Veronica De Azevedo Nunes AG EDUC. E INCLUSAO DIGITAL	01/09/14
391/13	Bianca De Souza Dos Santos PII – PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02/09/14
697/14	Maria De Fatima Rodrigues Valle PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	02/09/14
176/13	Vanessa Vieira Correa PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/09/14
188/13	Claudia Ribeiro Guedes Pereira PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/09/14
792/14	Sandra Maria Pereira De Mello PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO	10/09/14
952/14	Priscilla Cristina Rodrigues Marins AG EDUC. E INCLUSAO DIGITAL	16/09/14
650/14	Fernanda Carvalho Simoes	20/09/14
087/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Juliana Saraiva Dos Anjos	25/09/14
160/13	NUTRICIONISTA Catina Garbis	27/09/14
	PII – PROFESSOR DE ARTES Fabiana Pereira Da Silva Monteiro	1
081/13	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Deize Amado Da Rocha	30/09/14
244/13	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ana Valéria de Mattos Coutinho	01/10/14
385/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Valeria Cristina Pereira Da Silva	03/10/14
164/13	PII – PROFESSOR DE ARTES	02/10/14
842/14	Marcelo Gonçalves Lemos MOTORISTA	23/10/14
939/14	Vanessa Santos Vieira AG EDUC. E INCLUSAO DIGITAL	23/10/14
947/14	Larissa de Aguiar Oliveira AG EDUC. E INCLUSAO DIGITAL	23/10/14
944/14	Isadora Regina Brito Moraes AG EDUC. E INCLUSAO DIGITAL	30/10/14
895/14	Paola Rodrigues Mota PI – PROFESSOR BILINGUE	31/10/14
243/14	Alexandre Malagutti Sodré PII – PROFESSOR DE INGLÊS	04/11/14
054/13	Meliza Oliveira de Moraes Silva	08/11/14
963/14	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Hully Rodrigues Lins da Costa	01/12/14
834/14	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Marcia Dutra Lessa Reduzino	15/12/14
	PI - PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO Thais Rosane Muniz de Souza	
279/13	PI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Flavia Ribeiro da Gama	16/12/14
228/14	PII – PROFESSOR DE INGLÊS	19/12/14

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "produção cultural para realizar o Projeto Rock Oceânico" à empresa V8 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, no valor de R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais); ora vencedora da licitação, modalidade Convite sob o nº 025/2014 - Tipo: menor preço, conforme Processo Administrativo nº

220/003298/2014 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorizo e ratifico a contratação de profissional do setor artístico, o artista, cantor e compositor, baluarte do samba NELSON SARGENTO e sua banda, ora consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, através da Empresa, ora empresária exclusiva, OLHO DO TEMPO E CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA-ME., referente à 04 (quatro) apresentações à alunos da rede municipal de ensino no Teatro Popular de Niterói, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma do artigo 25, inciso III c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo nº 220/004356/2014. Dotação 4141.12.361.0009.2354 / Recurso-fonte 100 /

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A Ato do Diretor-Presidente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação da Banda Paralamas do Sucesso, no dia 31 de dezembro de 2014, para a comemoração do *REVEILLON 2014/2015* da Cidade de Niterói na praia de Icaraí, ratificando a empresa Mangaba Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.729.005/0001-73, com o valor total R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte reais), pagos na forma estabelecida no Termo de Contrato de apresentação artística, constantes no Processo Administrativo nº 500/650/2014.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 159/2014; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Mangaba Produções Artísticas Ltda; OBJETO: Contratação da Banda Paralamas do Sucesso para a comemoração do *REVEILLON* 2014/2015 da Cidade de Niterói na praia de Icaraí, conforme específicações contidas Termo de Contrato de apresentação artística.VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 105227.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, Empenho: 000338; PRAZO: Início no dia 31 de dezembro de 2014 e término no dia 01 de janeiro de 2015, ENAL NEMENTAÇÃO DE ENAL 12 25 início IIII de a ingo 8 466/03. Preparea edipinistrativa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA **EXTRATO**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/14 ao Contrato nº 17/2014; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.; OBRA: Construção do CISP (Centro Integrado de Segurança Pública), na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Região Oceânica, no Município de Niterói; OBJETO: Alteração de planilhas de custos, objetivando exclusão, redução, acréscimo e itens novos, sem alteração no valor contratual; FUNDAMENTO: Art.65, I, "a" c/c § 1º da Lei 8666/93; DATA: 03/11/2014; Proc. nº 510/3290/14. Niterói, 29 de dezembro de 2014. — Paulo Roberto de Almeida - Diretor Administrativo da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/11/2014

EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/14 ao contrato nº 05/2014. (Reforma das seguintes INSTRUMENTO: Termo adultvo in 1/14 ao contrato in 1/12/2014. (Reforma das seguintes unidades do programa médico de família: Santa Bárbara, Várzea das Moças, Baldeador/Morro do Castro e Morro do Cantagalo, no Município de Niterói/RJ); PARTES: EMUSA E EMPREITEIRA CORREA LTDA.; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses a contar de 1/12/2014; FuNDAMENTO: art. 57, § 1ºinciso I da Lei nº 8666/93; DATA: 16/12/2014; Proc. Nº 510/3858/14

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº 045/2014 firmado com a empresa GEOSONDA S/A, objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RUAS A, B, D, SELMA E JERÔNIMO AFONSO - CARAMUJO a partir do dia 22/08/2014, com término previsto para 22/08/2015. Proc. nº 510/0229/2014. Paulo Roberto de Almeida — Diretor Administrativo da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/09/2014.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE AVISO DO PREGÃO Nº 01/2015

AVISO DO PREGAO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 520/2108/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 0.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de MÓDULOS
HABITACIONAIS
TIPO CONTAINER PERSONALIZADOS. Estimativa orçamentária: R\$ 60.163,02 (sessenta mil cento e sessenta e três reais e dois centavos).

centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 15 de janeiro de 2015, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 30 de dezembro de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereco eletrônico: www.clipri.gov. www.clipri.gov. endereco eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

NOTIFICAÇÃO

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

Notificação

- MANUEL EDUARDO VIEIRA E S/M - Al Av. Roberto Silveira 205, Icaraí - Insc.